

necessariamente, constituiria ingresso extraorçamentário, o que de fato ocorreu durante o exercício. (subitem 4.4.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência*

#### Propostas de Determinações:

**20.4.4** - Aprimorar a previsão das receitas de capital, considerando que desde 2011 vêm sendo registradas expressivas insuficiências de arrecadação. (subitem 4.4.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação porque as propostas 20.4.4 e 20.4.5 foram substituídas pela 20.4.6 no Parecer das Contas de 2015 pelo Plenário.*

**20.4.5** - Compatibilizar a fixação com a realização das despesas de capital. (subitem 4.5.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação porque as propostas 20.4.4 e 20.4.5 foram substituídas pela 20.4.6 no Parecer das Contas de 2015 pelo Plenário.*

**20.4.6** - Adequar as previsões de receitas e despesas de capital para que eventuais frustrações de receitas das transferências de capital não inviabilizem os investimentos do Município. (subitens 4.4.1 e 4.5.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 332 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

#### **Restos a Pagar**

##### Propostas de Determinações:

**20.4.7** - Não houve inscrição em Restos a Pagar de despesas conhecidas pela Administração, distorcendo a posição patrimonial da PMSP no que tange ao real valor de suas obrigações. (subitem 4.8.2.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.4.8** - Não houve a utilização da conta "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação" no caso de empenhos exigíveis e não liquidados. (subitem 4.8.2.3) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.4.9** - Aprimorar os controles sobre as inscrições dos Restos a Pagar, haja vista o expressivo volume de cancelamentos ao longo dos anos. (subitens 4.8.1 e 4.8.2.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.4.10** - Regularizar o saldo de Restos a Pagar de 2011, haja vista já ter ocorrido a sua prescrição. (subitem 4.8) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

#### **20.5 - Gestão Financeira**

##### Infringências:

**20.5.1** - A Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2016 apresentou apenas o quadro principal. (subitem 5.1.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: O apontamento foi retificado pela Auditoria tendo em vista que a DFC constante do Balanço Geral de 2016 apresentado ao TCM engloba o referido detalhamento.*

**20.5.2** - A restituição do saldo de Convênio realizada em exercício em que não houve recebimento da respectiva transferência voluntária não foi contabilizada como despesa orçamentária. (subitem 5.5) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência*

**20.5.3** - Foram inadequadamente desvinculados R\$ 60,3 milhões de recursos de rendimentos de aplicações financeiras das Operações Urbanas (Faria Lima, Centro, Água Espreada e do Fundo Especial Operação Urbana Água Branca) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (subitem 5.8) (SF).

*Posicionamento do Relator: Acompanho a Auditoria pela retirada da infringência, pelo destaque da matéria e pela criação de Grupo de Estudos para aprofundamento da análise.*

**20.5.4** - A transferência do aporte para cobertura do déficit financeiro do RPPS deve ser evidenciada no Balanço Financeiro por meio da conta "Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS". (subitem 5.9.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência. (com destaque)*

**20.5.5** - Nove fundos municipais não encaminharam o Balancete Financeiro mensal ao Departamento de Contadoria. (subitem 5.10) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência*

##### Propostas de Determinações

**20.5.6** - Evidenciar a amortização do principal da Dívida como "Amortização/Refinanciamento da Dívida" na Demonstração dos Fluxos de Caixa, de forma a melhorar a qualidade e a transparência da informação contábil. (subitem 5.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.5.7** - Registrar na Demonstração dos Fluxos de Caixa apenas transações que afetam o Caixa e Equivalentes de Caixa (subitem 5.1.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.5.8** - Agrupar o saldo dos grupos de contas até o limite de 10% do total de cada grupo na Demonstração dos Fluxos de Caixa e no Balanço Financeiro (subitens 5.1.3 e 5.9.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.5.9** - Restringir a abertura de créditos adicionais com a utilização de superávit financeiro como fonte de recurso, considerando o efetivo resultado financeiro atingido em 2016, recalculado pela Auditoria. (subitem 5.6.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.5.10** - Demonstrar os Ativos e Passivos Financeiros por fonte de recursos para assegurar maior transparência na apuração do Superávit/Déficit Financeiro por fontes. (subitem 5.6.3) (SF) (Reiteração da Determinação nº 281 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.5.11** - Registrar o pagamento da despesa orçamentária na mesma fonte de recurso correspondente à execução financeira. (subitem 5.7.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.5.12** - Ressarcir às contas de Operações Urbanas e da Cide os valores inadequadamente desvinculados com base na Portaria SF 279/16. (subitem 5.8).

*Posicionamento do Relator: Acompanho a Auditoria pela retirada da proposta de Determinação, pelo destaque da matéria e pela criação de Grupo de Estudos para aprofundamento da análise.*

#### **20.6 - Gestão Patrimonial**

##### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

##### Infringências

**20.6.1** - Foram classificados incorretamente recursos vinculados na codificação representativa de recursos livres. (subitem 6.2.4) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.6.2** - Há uma diferença de R\$ 869,8 milhões no resultado do confronto entre as contas de controle de disponibilidades por destinação de recursos e o saldo das contas de Ativo Financeiro, o que caracteriza violação às regras de integridade do PCASP. (subitem 6.2.5) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

##### Propostas de Determinações

**20.6.3** - Racionalizar a utilização de contas bancárias, movimentando recursos em contas específicas apenas nos casos exigidos por lei, norma ou comando de entidade transferidora, em atendimento ao princípio de unidade de tesouraria e ao instituto da Conta Única. (item 6.2.2) (SF).

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação com a redação alterada para "Racionalizar a utilização de contas bancárias de forma a aprimorar o controle e a transparência na utilização dos recursos públicos. (item 6.2.2) (SF)".*

**20.6.4** - Regularizar as pendências das contas bancárias comuns, especiais e de aplicações financeiras (subitem 6.2.3) (Defin/SF) (Reiteração da Determinação nº 251 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.6.5** - Realizar os ajustes necessários para que o sistema contábil reflita com fidedignidade a situação das disponibilidades por destinação de recursos nas contas de controle do PCASP, frente aos saldos efetivamente existentes em contas bancárias ou em espécie. (subitem 6.2.5)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.6.6** - Alterar o código fonte/destinação de recursos, no sentido de tornar mais transparente a utilização dos recursos vinculados, considerando o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (subitens 5.7 e 6.2.4) (SF) (Reiteração da Determinação nº 116 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

##### **Créditos a Curto Prazo**

##### Infringências

**20.6.7** - Os valores recebidos de depósitos e cauções relativos à garantia contratual foram registrados indevidamente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. (item 6.4.1.2) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

##### Propostas de Determinações

**20.6.8** - Desenvolver estudos no sentido de viabilizar o registro do reconhecimento por competência dos créditos tributários (subitem 6.3.3) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.6.9** - Regularize o saldo da conta Débitos de Servidores Municipais. (subitem 6.4.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 252 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.6.10** - Desenvolver ação conjunta para rever procedimentos de apuração e registro da Folha de Pagamento, sanar as impropriedades e permitir a conciliação da conta Credores da Folha de Pagamento. (subitem 6.4.2.1) (SF e SMG). (Reiteração da Determinação nº 101 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.6.11** - Reclassificar a conta "Débitos de Servidores Municipais" para Créditos a Longo Prazo, no Ativo não Circulante. (subitem 6.4.2.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.6.12** - Aprimorar o procedimento utilizado para controle da tempestividade da remessa dos arquivos de arrecadação pelos agentes financeiros arrecadadores. (subitem 6.4.2.2) (SF).

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

##### **Depósitos Judiciais**

##### Propostas de Determinações

**20.6.13** - Aprimorar a intercomunicação entre a PMSP e a CEF, de modo a possibilitar a utilização dos recursos de depósitos judiciais federais pelo Poder Executivo (subitem 6.5.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.6.14** - Aprimorar o controle da utilização dos recursos convertidos em receita, possibilitando a rastreabilidade e a identificação dos depósitos judiciais efetivamente utilizados pela PMSP para o financiamento de despesas. (subitem 6.5.1.2.1) (SF)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.*

**20.6.15** - Estabelecer uma ação conjunta entre a SF e PGM para a realização de estudos com a finalidade de identificar os impactos futuros da utilização contínua dos depósitos judiciais no fluxo de caixa do Executivo, considerando o histórico das ações a eles relacionadas. (subitem 6.5.1.2.2.a) (SF) (SNJ)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação. (com destaque)*